

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Armada EBC/COORD-CM/Nº 0023/2019, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A – EBC e a Comando G8 Segurança Patrimonial e Transporte de Valores Ltda, em 15 de julho de 2019.

Processo nº 5006/2018

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, atualizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 02/02/2021, cujo extrato resumido foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 39, Seção 1, página 19, em 01 de março de 2021, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020 com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 59, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente EBC nº 024, de 03 de fevereiro de 2022, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a empresa **COMANDO G8 SEGURANÇA PATRIMONIAL E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, com sede na Avenida Ultramarino, 93 – Lauzane Paulista, São Paulo, CEP: 02441-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.521.682/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (COMANDO G8)**, neste ato representada por seu sócio **JEFFERSON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado em São Paulo, portador da Carteira de Identidade nº 33.720.739-2 SSP/SP e do CPF/MF nº 346.244.358-50, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 03** ao Contrato Original, conforme as seguintes Cláusulas e condições:

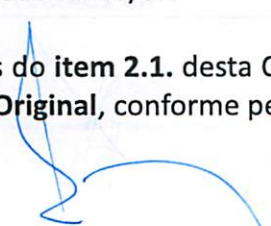
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar** a revisão do valor mensal contratado, **prorrogar** o prazo de vigência, **registrar** o direito a análise da repactuação do valor mensal e **discriminar** os dados da Nota de Empenho do Exercício Financeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REVISÃO

2.1. Com fundamento no disposto no parágrafo 5º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, fica registrada a revisão do valor mensal contratado, proveniente da alteração do valor da tarifa de transporte público em São Paulo/SP.

2.2. Nos termos do **item 2.1.** desta Cláusula, fica alterado o **item 12.1 da Cláusula Décima Segunda do Contrato Original**, conforme períodos discriminados a seguir:



2.2.1. Para o período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de janeiro de 2020, devido à repactuação já formalizada por meio do 1º Registro Apostilar:

“12.1. Pelos serviços contratados a CONTRATANTE (EBC) pagará à COMANDO G8 o valor mensal estimado de R\$ 20.089,60 (vinte mil e oitenta e nove reais e sessenta centavos), considerando pelos serviços eventuais o valor total anual estimado de R\$ 13.321,95 (treze mil trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total global anual estimado de R\$ 254.397,15 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e sete reais e quinze centavos):

SERVIÇOS EFETIVOS

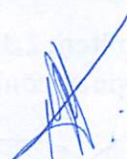
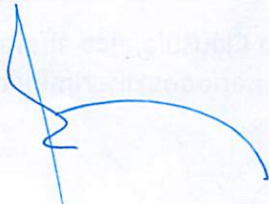
DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS (A)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO R\$ (B)	VALOR MENSAL (R\$) (C=AxB)
Vigilância Armada – Diurno – Recepção e Estacionamento (12x36)	02	R\$ 4.835,86	R\$ 9.671,72
Vigilância Armada – Noturno – Recepção e Ronda Interna (12x36)	02	R\$ 5.208,94	R\$ 10.417,88
TOTAL	04		R\$ 20.089,60
VALOR MENSAL			
VALOR GLOBAL ANUAL (valor mensal x 12)			R\$ 241.075,20

12.1.1. Demonstrativo da expectativa de despesas com serviços eventuais:

DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS (A)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO R\$ (B)	VALOR ANUAL (R\$) (C=AxB)
Vigilância Diurno	15	R\$ 317,73	R\$ 4.765,95
Vigilância Noturno	25	R\$ 342,24	R\$ 8.556,00
TOTAL	40		R\$ 13.321,95

12.1.2. Demonstrativo da expectativa de despesas com serviços efetivos e em caráter eventual:

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
SERVIÇOS EFETIVOS	R\$ 241.075,20
SERVIÇOS EVENTUAIS	R\$ 13.321,95
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL	R\$ 254.397,15



2.2.2. A partir de 1º de janeiro de 2021, devido à repactuação já formalizada por meio do 1º Registro Apostilar:

“12.1. Pelos serviços contratados a CONTRATANTE (EBC) pagará à COMANDO G8 o valor mensal estimado de R\$ 20.917,06 (vinte mil novecentos e dezessete reais e seis centavos), considerando pelos serviços eventuais o valor total anual estimado de R\$ 13.870,95 (treze mil oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total global anual estimado de R\$ 264.875,67 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos):

SERVIÇOS EFETIVOS

DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS (A)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO R\$ (B)	VALOR MENSAL (R\$) (C=AxB)
Vigilância Armada – Diurno – Recepção e Estacionamento (12x36)	02	R\$ 5.034,54	R\$ 10.069,08
Vigilância Armada – Noturno – Recepção e Ronda Interna (12x36)	02	R\$ 5.423,99	R\$ 10.847,98
TOTAL	04		R\$ 20.917,06
VALOR MENSAL			R\$ 20.917,06
VALOR GLOBAL ANUAL (valor mensal x 12)			R\$ 251.004,72

12.1.1. Demonstrativo da expectativa de despesas com serviços eventuais:

DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS (A)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO R\$ (B)	VALOR ANUAL (R\$) (C=AxB)
Vigilância Diurno	15	R\$ 330,78	R\$ 4.961,70
Vigilância Noturno	25	R\$ 356,37	R\$ 8.990,37
TOTAL	40		R\$ 13.870,95

12.1.2. Demonstrativo da expectativa de despesas com serviços efetivos e em caráter eventual:

DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
SERVIÇOS EFETIVOS	R\$ 251.004,72
SERVIÇOS EVENTUAIS	R\$ 13.870,95
VALOR TOTAL GLOBAL ANUAL	R\$ 264.875,67

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Nos termos do item 14.1. da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **15/07/2022** e término em **15/07/2023**.

3.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula e pela prestação dos serviços, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará à **CONTRATADA (COMANDO G8)** o valor anual estimado de **R\$ 264.875,67** (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

4.1. Com base na Cláusula Décima Quinta do Contrato Original, fica assegurada à **CONTRATADA (COMANDO G8)** o direito à análise de repactuação e reajuste conforme solicitado em 04/02/2022.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas referentes ao exercício de 2022, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2022, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

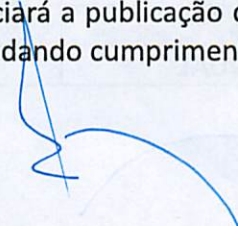
Programa de Trabalho:	24722400120B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2022NE000740
Emissão:	31/05/2022
Valor:	R\$ 150.174,12 (cento e cinquenta mil, cento e setenta e quatro e doe centavos).

5.1.1. A despesa descrita no item 5.1. desta Cláusula será reforçada gradativamente durante o exercício financeiro 2022, objetivando a cobertura total da despesa.

5.2. As despesas alusivas ao exercício financeiro de 2023 serão imputadas à dotação consignada no respectivo orçamento, devendo os autos ser encaminhados para emissão da Nota de Empenho correspondente a despesa quando o orçamento estiver publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. e disponibilizado no SIAFI.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE (EBC)** providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, dando cumprimento ao estabelecido no “caput” do



art. 20 do Decreto nº 3.555 de 2000.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e os Termos Aditivos nº 01 e 02, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 14 de julho de 2022.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSSISSAVA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas


RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 24, de 03/02/2022

**COMANDO G8 SEGURANÇA PATRIMONIAL
E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**
Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br JEFERSON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Data: 14/07/2022 10:19:23-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

JEFFERSON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Sócio

Testemunhas:

1) 

2) 

THAIS ALVES PESSOA RODRIGUES
Coordenadora de Gestão de Contratos Administrativos
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A

BÁRBARA F. HOFFMANN SOUZA
Mat. 13716
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A

EM BRANCO